



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX

Edição – 233

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 25 de julho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 304/2017

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Programa 2007 – Assistência Social para todos que compõe o PPA - Plano Plurianual 2014-2017 a Ação (projeto/atividade) **2051 – Promoção da Primeira Infância no SUAS**, que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e o contexto familiar, tendo como público crianças até seis anos, gestantes e suas famílias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.2007.2051 - Promoção da Primeira Infância no SUAS

Recurso: 0029 - Transferência de Recursos do FNAS

3.1.90.04.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado..... 20.000,00

3.1.90.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	18.000,00
3.3.90.14.00.00.0000 – Diárias - Civil.....	1.000,00
3.3.90.30.00.00.0000 – Material de Consumo.....	1.000,00
3.3.90.33.00.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	2.000,00
3.3.90.36.00.00.0000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	4.000,00
3.3.90.39.00.00.0000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações parciais e/ou total de dotações consignadas no orçamento vigente e/ou o excesso da arrecadação oriundo de transferências correntes da União referente aos repasses de fundo a fundo do Programa Criança Feliz.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, 25 de julho de 2017.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
 Prefeito de Sertãozinho